



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Elétricos

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)
(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0283.2025.0003251-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de materiais de elétrica, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	5 9.15.00.00180067-1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, com rebaixo e superficie protetora, com 02 polos e terra, botao liga/deslida, com indicacao luminosa, com fusiveis, 10 A.	200 un

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	61.45.00.00169108-2	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B	300 m
	61.45.00.00169095-7	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde, seção nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B	300 m
	61.45.00.00184541-1	CABO de cobre, elétrico, rígido, cor vermelho, seção nominal 2,5mm², condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B.	300m

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	59.35.00.00157590-2	ADAPTADOR, elétrico, macho/fêmea, lado plugue(macho) no padrão antigo com pinos redondos, lado tomada(fêmea) no padrão novo (2P + T), corrente 10 A, para tensão entre 100 e 250 VCA.	30 un
	62.40.00.00184106-8	LAMPADA, LED tubular, potência máxima 18W, T8, base G13, fluxo luminoso mínimo 1.850 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, comprimento 1200 mm, Tensão: BIVOLT.	100un
	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6.	20 PR
	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03.	30 PR
	61.35.00.00187353-9	PILHA, alcalina, 9 Volts.	15 PR
	59.75.00.00128482-7	CURVA, para caixa de passagem, (tipo condutele), soldável, 90 graus, bitola de 1 polegada, cor branca.	30 un

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	59.75.00.00186879-9	CURVA, em PVC, soldavel, 90 graus, 3/4 polegadas, cor branca.	30 un
	59.75.00.00132634-1	ELETRODUTO, em PVC rigido, diametro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3 m, na cor branca	100 un
	59.75.00.00187295-8	ELETRODUTO, em PVC, 1 polegada, 3 metros de comprimento, na cor branca.	100 un
	59.75.00.00139280-8	CAIXA, de passagem, (tipo condutele), em PVC, articulado, linha Top, dimensao 1" (25,4 mmm).	100 un
	59.75.00.00139467-3	CAIXA, de passagem, (tipo condutele), em PVC, articulado, linha Top, dimensao 3/4" (19,5 mmm).	100 un
	59.75.09.00005924-2	Espelho, para caixa de passagem (tipo condutele), 3/4 (19,5 mm), em PVC, com saida para tomada 2P+T NV, com parafusos.	100 un
	59.75.00.00138926-2	ESPELHO, para caixa de passagem, (tipo condutele), 25,4mm (1polegada), em PVC, espaco para duas portas RJ-45, com parafusos.	100 un

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	59.75.00.00138984-0	TAMPA, cega, para caixa de passagem, (tipo condutele), 3/4 polegadas, em material termoplastico nao propagante a chamas, com parafusos para fixacao, na cor branca.	30 un
	59.75.00.00187350-4	ADAPTADOR, tipo condutele, em PVC, 3/4 polegada, soldavel, cor padrao da unidade.	30 un
	59.75.00.00133245-7	ADAPTADOR, para caixa de passagem(tipo condutele), em PVC, 1 polegada, cor padrao da unidade, soldavel.	30 un
	59.75.00.00187938-3	CANALETA, para instalacao de fios e cabos, cor branca, fabricada em plastico, formato U, com tampa, dimensoes externas minimas 50 mm x 20mm 2m (L x P x C). Atender a(s) norma(s) ABNT NBR IEC 61084-1 vigente(s).	50 un
	04.68.11.00071779-7	CANALETA DE PVC 110 x 20 mm sistema x.	30 un

Solicitante	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo
	59.35.00.00158242-9	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 10 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, com caixa para sistema X.	100 un
	53.40.00.00187273-7	ABRACADEIRA em PVC, para tubo condutele, 3/4 polegada, na cor branca.	30 un
	53.40.00.00187275-3	ABRACADEIRA em PVC, para tubo condutele, 1 polegada, na cor branca.	30 un
	59.35.00.00157746-8	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, 10 A, para caixa de passagem, (tipo condutele) 2p + T, 3/4 polegadas.	100 un
	59.35.27.00003753-2 -	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, 20 A, para caixa de passagem, (tipo condutele) 2p + T, 3/4 polegadas.	100 un

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **15 dias (quinze dias)**, a contar da data da **assinatura do Contrato** da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada em Documentação de Formalização de Demanda (documento sei.00109378121)

Esses itens são referentes a aquisição de materiais elétricos, fazem parte dos produtos necessários para a manutenção preventiva e corretiva, de uso diário dos servidores do prédio SAEB sede e unidades externas atendidas por essa coordenação . A não reposição dos mesmos poderá impactar em um perfeito desenvolvimento das atividades laborais, bem como da sua segurança e salubridade no ambiente de trabalho.

Declaro para os devidos fins que os materiais ora indicados na contratação atendem à Lei Federal nº 14.133/2021, Art.20 e Decreto Estadual nº 22.597/2024, Art.2º inciso II, portanto, não caracterizado como bem de luxo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.O presente documento se destina à aquisição de materiais utilizados durante serviços de elétrica que devem ter as especificações contidas no item 1.1.

A solução proposta contempla a especificação de diversos componentes elétricos e estruturais essenciais para instalações elétricas residenciais e comerciais. Todos os itens foram selecionados considerando seu ciclo de vida, desde a fabricação, uso, manutenção e descarte.

3.1.1O ciclo de vida dos produtos abordados compreende as seguintes etapas:

- **Fabricação :** Os produtos são fabricados conforme as normas técnicas vigentes informados na embalagem dos produtos
- **Uso:** Os produtos são destinados a instalações elétricas, garantindo segurança e eficiência e alguns itens possuem proteção contra sobrecarga, como fusíveis e interruptores automáticos, filtros de linha oferecem proteção adicional contra surtos elétricos, lâmpadas LED apresentam maior eficiência energética e longa vida útil.
- **Manutenção e Reparo:** Itens como cabos e eletrodutos permitem fácil substituição em caso de danos, tomadas e espelhos podem ser substituídos sem grandes intervenções estruturais, o uso de canaletas facilita manutenções sem necessidade de quebras ou reformas.
- **Descarte e Reciclagem:** Materiais plásticos e metálicos podem ser reciclados de acordo com normas ambientais, pilhas alcalinas devem ser descartadas em locais apropriados para evitar impactos ambientais, produtos com componentes elétricos devem ser encaminhados para reciclagem adequada.

3.1.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SAEB.

3.1.1 Deverão ser entregues na Coordenação de Serviços Gerais da SAEB os seguintes itens oc cabos de cobre o restante dos materiais no Almoxarifado.

3.1.2 Caso exista a necessidade de parcelar a entrega, o fornecedor deverá antecipadamente e por escrito, justificar a CSG (csg.administrativo@saeb.ba.gov.br).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Nota: Marca e similaridade - Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

Serão exigidos prospectos dos seguintes itens: Filtro de linha, Lampada, Pilhas, curvas, Eletrodutos, caixas, espelhos, tampas, adaptadores, canaletas, tomadas e abraçadeiras.

Serão exigidos amostra dos seguintes itens: Cabos de cobre

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **10 (dez)** dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo.

a) Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) – Coordenação de Serviços Gerais (CSG): 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 – CAB. Salvador – Bahia. CEP: 41745-003.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.2.3 Condições de entrega: O objeto de contratação deverá ser entregue em sua totalidade no endereço indicado e será inspecionado conforme Lei 14133/2021.

5.2.4 Considerando o Decreto Estadual nº 22.598/2024, publicado em 03/02/2024 (00084677495) no seu art. 9, inciso I: "A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021".

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou e-mail corporativo.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9 Ficam indicados como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato os servidores abaixo:

a) Gestor do Contrato: Luís Cesar Pedreira cad. 09.206.064-7.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 07 (**sete**) **dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até 10 (**dez**) **dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pedido de Compra Eletrônica - PCE, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, podendo ser realizada a Contratação Direta quando houver fracasso em duas tentativas do PCE.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados,

quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, desde que o fornecedor esteja cadastrado na família correspondente ao item contratado.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A ser definido pela Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

A ser definido pela Assessoria de Planejamento e Gestão – APG

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza despesa	da Destinação recurso	do Tipo de orçamentário	recurso

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- a) o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- b) o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- c) a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luis César Pedreira de Sousa, Coordenador II**, em 13/03/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109378594**

e o código CRC **3F105DD7**.

Referência: Processo nº 009.0283.2025.0003251-01

SEI nº 00109378594